



**DECRETO Nº 6982 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 - Artigo 5º Inciso II e III.

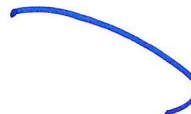
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na fonte 4**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
19.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.354	Publicidade	R\$
20.000,00		

**Subtotal: R\$ 20.000,00**





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
37.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água	R\$ 50.000,00
43.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 160.000,00
47.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 10.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
39.3.3.90.36.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água	R\$ 10.000,00
40.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água	R\$ 30.000,00
46.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção Depto Esgoto	R\$ 200.000,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 12 de setembro de 2019.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal